

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 241/2025

O Vereador Ítalo Roberto do Nascimento Souza, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Que faça uma análise quanto a legalidade para pagamento de adicional de insalubridade aos motoristas de caminhão de coleta de lixo

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária devido ao fato de que os motoristas de caminhão de coleta de lixo mantêm contato com o lixo em geral inalando odores e partículas oriundas do próprio lixo, ficando expostos há alguma contaminação proveniente de agentes biológicos.

Bias Fortes, 02 de outubro de 2025.

Ítalo Roberto do Nascimento Souza
Vereador

